



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 920.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com os têrmos do artº3º da Lei 1185, de 4 de dezembro de 1964, resolve abrir no Orçamento do presente exercício, um Crédito Suplementar de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para ocorrer ao complemento de pagamento das despêsas referentes à remoção do lixo domiciliar.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de Junho de 1.965.

AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.

DR. CARLOS ERRICO NETTO.

SECRETÁRIO.